



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.440 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

Ernany Andrade Machado

Vice-Prefeito

Paulo Ricardo Wieczorek

Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Adriana Maura Maset Tobal

Secretária de Saúde

Anderson Abreu de Jesus

Secretário de Administração

Thiago Mendonça Paulino

Controlador Interno

Guilherme Alves Diniz Neto

Secretário de Governo

Renata Lessie Machado Gimenes

Secretária de Assistência Social

Gustavo Maluf Batista

Secretário de Educação e Cultura

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Márlon Rusyweld Martins

Ouvidor Municipal

Marcelo Balen

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Emerson W. de Freitas Nunes

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

PODER LEGISLATIVO

Cícero Barbosa dos Santos

Presidente

Julinei Raul

2º Vice-Presidente

Leonardo Henrique S. da Silva

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Andréia Lourenço

Vereadora

Ricardo E. Enderle Bannak

Vereador

Marcel D'Angelis Ferreira Silva

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Alline Krug Tontini

Vereadora

José Teixeira Júnior

Vereador

Maria Inez Giraldele Souza

Vereadora

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.037, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera a composição dos membros do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Fetal, Infantil e Materna – CPMFIM/CHS e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o **Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Fetal, Infantil e Materna - CPMFIM/CHS**, criado através do Decreto Nº 3.179, de 02 de outubro de 2019, os seguintes membros:

a) Representantes da Epidemiologia em Saúde e Vigilância em Saúde:

Titular: Vanessa Rech

Suplente: Luciana Freitas dos Santos

b) Representantes da Estratégia Saúde da Família:

Titular: Bruna Daniela Lopes

Suplente: Cristiane Regina Zanini Pereira

c) Representantes do Centro de Referência de Saúde da Mulher e da Criança:

Titular: Samantha Helbich Serafim Gennari

Suplente: Juliana Silva Ferreira

d) Representantes da Atenção Primária a Saúde:

Titular: Thaisa Oliveira Castro

Suplente: Anny Karina Penasso Fonseca



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.440 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

e) Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Gelza Monique Pereira da Silva Queiroz

Suplente: Fabiana Pergentino Ferreira Santos

f) Representantes do Hospital Municipal:

Titular: Leilianny Leal Machado

Suplente: Paula Costa Cunha

g) Representantes da Equipe E-Multi:

Titular: Lucylene Spindola de Almeida

Suplente: Carlos Heber Meneghel

h) Representante da CCIH:

Titular: Bruna Janaina Prachum Dias

Suplente: Larissa Mayara Souza Oliveira

Parágrafo único. Por deliberação do CMPMFIM o mandato para os cargos dos representantes será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul-MS, 14 de fevereiro de 2025.

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.038, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para a Primeira Infância e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para a Primeira Infância**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Chapadão do Sul - MS, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das Crianças na Primeira Infância e o Regimento Interno Municipal de Política Pública para a Primeira Infância/Programa Criança Feliz, os membros a seguir nominados:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Cláudia Silva de Aguiar Pereira;

Suplente: Fabíola Sampaio de Oliveira Córdova;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.440 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Juliana Silva Ferreira

Suplente: Carlos Heber de Oliveira Meneghel

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Sirlene Moura da Silva;

Suplente: Vania Rodrigues Tavares;

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER:

Titular: Thainara Silva Linhares;

Suplente: Marcos Antônio Amâncio de Oliveira;

V – REPRESENTANTES DA APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS):

Titular: Maria Antônia Alves Soares Santos;

Suplente: Rivea Damiana da Silva Costa;

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Carolina de Melo Sell;

Suplente: Felipe Simão da Rosa;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Chapadão do Sul-MS, 14 de fevereiro de 2025.

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.440 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
21763/2025	697	AVENIDA DEZESSEIS, Nº 101	83	19	CENTRO
21765/2025	12087	RUA DOS PAVÕES, Nº 251	25	1	ESPLANADA III
21766/2025	14519	RUA DOS MUTUNS, Nº 930	85	2	ESPLANADA III
21767/2025	14520	RUA DOS MUTUNS, Nº 918	85	3	ESPLANADA III
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
21768/2025	13940	RUA JÃO Nº 748	65	12	ESPLANADA III
21769/2025	13945	RUA JAÓ Nº 698	65	17	ESPLANADA III
21770/2025	13932	RUA DOS CARDEAIS Nº 1036	65	04	ESPLANADA III
21771/2025	8664	RUA TRAMANDAI Nº 007	OM-28	01	SUCUPIRA
21772/2025	8689	RUA TRAMANDAI Nº 021	OM-28	26	SUCUPIRA
21773/2025	21950	RUA PARA Nº 1112	OM-28	14-A	SUCUPIRA
21774/2025	21951	RUA PARA Nº 1096	OM-28	14-B	SUCUPIRA
21775/2025	8681	RUA PARA Nº 1044	OM-28	18	SUCUPIRA
21776/2025	1484	RUA QUATORZE Nº 837	76	06	CENTRO
21777/2025	15310	RUA QUATORZE Nº 803	76	07-A	CENTRO
21778/2025	15875	AV. DEZESSEIS Nº 914	76	3-A1	CENTRO
21779/2025	11889	RUA DOS CURIÓS Nº 144	19	05	ESPLANADA III
21780/2025	11890	RUA DOS CURIÓS Nº 132	19	06	ESPLANADA III

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **EL HAGE CLÍNICA MÉDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.947.287/0001-80**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.440 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 13 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº. 352/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Expand Solução em Desenvolvimento Ltda**- CNPJ/MF sob o n.º 10.367.252/0001-07.

*Processo Administrativo nº. 719/2024

*Dispensa Eletrônica nº 038/2024

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 29/02/2025.

*Vigência: 01/02/2025 a 30/04/2025.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: Walter Schlatter - Prefeito Municipal/ Expand Solução em Desenvolvimento Ltda – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 218/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **M. C. A. Consultoria e Serviços Ltda**- CNPJ/MF nº 25.228.130/0001-07.

*Processo Administrativo nº. 215/2024

*Concorrência nº 005/2024

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 22/01/2025.

*Vigência: 05/02/2025 a 05/04/2025.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: Walter Schlatter– Prefeito Municipal / M.C.A. Consultoria e Serviços Ltda – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.440 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 097/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Maria de Fátima Teixeira** – CPF nº 637.953.611-68.

*Processo Administrativo: 156/2024

* Chamamento Público nº 001/2024

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 06/12/2024.

*Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025.

*Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug - Gestora do FMAS / Maria de Fátima Teixeira – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria Das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 198/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS** - CNPJ/MF n.º 14.004.655/0001-42 / **Marcelo Paiva Borges** - CNPJ/MF nº. 20.077.034/0001-91.

*Processo Administrativo nº 319/2024

*Credenciamento nº. 002/2024

*Procedimento Auxiliar/Inexigibilidade nº 013/2024

*Objeto: Acréscimo de valor.

*Data da Assinatura: 10/02/2025.

*Valor: R\$ 38.140,00

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 468

02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 444

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: **Adriana Maura Maset Tobal** – Gestora do FMS/ **Marcelo Paiva Borges** – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 199/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS** - CNPJ/MF n.º 14.004.655/0001-42 / **Victor Hugo Ferreira Guilardi Ltda**- CNPJ/MF nº. 32.984.010/0002-86.

*Processo Administrativo nº 319/2024

*Credenciamento nº. 002/2024

*Procedimento Auxiliar/Inexigibilidade nº 013/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.440 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- *Objeto: Acréscimo de valor.
- *Data da Assinatura: 10/02/2025.
- *Valor: R\$ 21.360,00
- *Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 444
- *Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- *Assinam: Adriana Maura Maset Tobal – Gestora do FMS/ Victor Hugo Ferreira Guilardi Ltda – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 203/2024

- *Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **El Hage Clínica Médica Ltda**- CNPJ/MF nº. 28.947.287/0001-80.
- *Processo Administrativo nº 319/2024
- *Credenciamento nº. 002/2024
- *Procedimento Auxiliar/Inexigibilidade nº 013/2024
- *Objeto: Acréscimo de valor.
- *Data da Assinatura: 10/02/2025.
- *Valor: R\$ 56.980,00
- *Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 468
- 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 444
- *Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- *Assinam: **Adriana Maura Maset Tobal** – Gestora do FMS/ **El Hage Clínica Médica Ltda** – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 214/2024

- *Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Proença e Bevilacqua Serviços Médicos Ltda**- CNPJ/MF nº. 36.028.576/0001-04.
- *Processo Administrativo nº 319/2024
- *Credenciamento nº. 002/2024
- *Procedimento Auxiliar/Inexigibilidade nº 013/2024
- *Objeto: Acréscimo de valor.
- *Data da Assinatura: 10/02/2025.
- *Valor: R\$ 20.865,00
- *Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 444
- *Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.440 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Assinam: Adriana Maura Maset Tobal– Gestora do FMS/ Proença e Bevilacqua Serviços Médicos Ltda– Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 215/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Vita-Sam Clínica Médica Ltda-** CNPJ/MF nº. 30.777.253/0001-37.

*Processo Administrativo nº 319/2024

*Credenciamento nº. 002/2024

*Procedimento Auxiliar/Inexigibilidade nº 013/2024

*Objeto: Acréscimo de valor.

*Data da Assinatura: 10/02/2025.

*Valor: R\$ 20.865,00

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 444

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: Adriana Maura Maset Tobal– Gestora do FMS / Vita-Sam Clínica Médica Ltda – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 217/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Consultório Médico Doutor Fabrício Barbosa Muniz Ltda-** CNPJ/MF nº. 54.063.463/0001-21.

*Processo Administrativo nº 319/2024

*Credenciamento nº. 002/2024

*Procedimento Auxiliar/Inexigibilidade nº 013/2024

*Objeto: Acréscimo de valor.

*Data da Assinatura: 10/02/2025.

*Valor: R\$ 9.685,00

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 468

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: Adriana Maura Maset Tobal– Gestora do FMS/ Consultório Médico Doutor Fabrício Barbosa Muniz Ltda – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.440 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 274/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **M.C.R. Monteiro Serviços Médicos Ltda**- CNPJ/MF nº. 15.189.168/0001- 64.

*Processo Administrativo nº 319/2024

*Credenciamento nº. 002/2024

*Procedimento Auxiliar/Inexigibilidade nº 013/2024

*Objeto: Acréscimo de valor.

*Data da Assinatura: 10/02/2025.

*Valor: R\$ 5.130,00

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 468

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: Adriana Maura Maset Tobal– Gestora do FMS/ M.C.R. Monteiro Serviços Médicos Ltda – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 275/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Clínica Médica Vitaderme Ltda**- CNPJ/MF nº. 18.235.295/0001-40.

*Processo Administrativo nº 319/2024

*Credenciamento nº. 002/2024

*Procedimento Auxiliar/Inexigibilidade nº 013/2024

*Objeto: Acréscimo de Valor.

*Data da Assinatura: 10/02/2025.

*Valor: R\$ 5.130,00

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 468

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: Adriana Maura Maset Tobal– Gestora do FMS/ Clínica Médica Vitaderme Ltda – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 276/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Biosaúde Serviços Médicos Ltda**- CNPJ/MF nº. 26.451.639/0001-87.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.440 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- *Processo Administrativo nº 319/2024
- *Procedimento Auxiliar/Inexigibilidade nº 013/2024
- *Objeto: Acréscimo de valor.
- *Data da Assinatura: 10/02/2025.
- *Valor: R\$ 10.800,00
- *Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 468
- *Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- *Assinam: Adriana Maura Maset Tobal – Gestora do FMS/ Biosaúde Serviços Médicos Ltda – Contratada.

*Credenciamento nº. 002/2024

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 281/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Lorena Marques dos Passos Araújo Ltda** – CNPJ/MF nº. 28.448.665/0001- 81.

- *Processo Administrativo nº 319/2024
- *Procedimento Auxiliar/Inexigibilidade nº 013/2024
- *Objeto: Acréscimo de valor.
- *Data da Assinatura: 10/02/2025.
- *Valor: R\$ 16.560,00
- *Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 468
- *Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- *Assinam: Adriana Maura Maset Tobal – Gestora do FMS/ Lorena Marques dos Passos Araújo Ltda – Contratada.

*Credenciamento nº. 002/2024

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 298/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Prior Saúde e Bem Estar – Clínica Médica S/S Ltda** – CNPJ/MF nº. 23.345.594/0001- 78.

- *Processo Administrativo nº 319/2024
- *Procedimento Auxiliar/Inexigibilidade nº 013/2024
- *Objeto: Acréscimo de valor.
- *Data da Assinatura: 10/02/2025.
- *Valor: R\$ 18.805,30
- *Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 – Ficha: 467
- 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 446

*Credenciamento nº. 002/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.440 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: Adriana Maura Maset Tobal - Gestora do FMS / Prior Saúde e Bem Estar – Clínica Médica S/S Ltda – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 194/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Alcazas & Almeida Saúde Ltda** - CNPJ/MF nº. 30.106.163/0001-14.

*Processo Administrativo nº 319/2024

*Credenciamento nº. 002/2024

*Procedimento Auxiliar/Inexigibilidade nº 013/2024

*Objeto: Acréscimo de valor.

*Data da Assinatura: 10/02/2025.

*Valor: R\$ 6.411,20

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 468

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: **Adriana Maura Maset Tobal** – Gestora do FMS/ **Alcazas & Almeida Saúde Ltda** – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 641/2024 Edital de Leilão nº 005/2024 a mim apresentado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência.

Chapadão do Sul/MS, 14 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025** em favor da empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **75.104.422/0008-82**, conforme parecer exarado no Processo nº 047/2025.

Chapadão do Sul – MS, 14 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.440 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025** em favor da **ECOBROOKS SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA**, conforme parecer exarado no Processo nº 048/2025.

Chapadão do Sul – MS, 14 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO REPUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024 PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **ALCAZAS & ALMEIDA SAUDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.106.163/0001-14, Protocolo 2.856/2025.**

Chapadão do Sul/MS, 14 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza
Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp
Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula
Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues
Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira
Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.440 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **MARCELO PAIVA BORGES ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.077.034/0001-91**, **Protocolo 2.830/2025**.

Chapadão do Sul/MS, 14 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica inabilitada pela comissão especial de contratação a empresa: **PRIOR SAUDE E BEM ESTAR CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.345.594/0001-78, Protocolo 3.045/2025.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.440 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Chapadão do Sul/MS, 14 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

REPUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica inabilitada pela comissão especial de contratação a empresa: **F M CORDEIRO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.317.055/0001-47, Protocolo 2.759/2025.

Chapadão do Sul/MS, 14 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.440 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **M C R MONTEIRO SERVICOS MEDICOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.189.168/0001-64**, **Protocolo 2.975/2025..**

Chapadão do Sul/MS, 14 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **TOZZO SERVICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.222.734/0001-20**, **Protocolo 3.069/2025.**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.440 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Chapadão do Sul/MS, 14 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO**

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **PAULO ROBERTO DIAS BATISTA CIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.065.753/0001-00**, **Protocolo 3.059/2025**.

Chapadão do Sul/MS, 14 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.440 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **CLINICA MÉDICA VITADERME LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.235.295/0001-40, Protocolo 2.781/2025.**

Chapadão do Sul/MS, 14 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **EL HAGE CLÍNICA MÉDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.947.287/0001-80**, neste ato representado pela senhora Milla Amanda El Hage Do Nascimento, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
3	CONSULTA AMBULATORIAL DE ANESTESIOLOGIA	ANESTESIOLOGIA
35	SOBREAVISO DE ANESTESIOLOGIA	ANESTESIOLOGIA
43	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-----

Chapadão do Sul – MS, 13 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.440 |

Sexta-feira | 14 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO "O" 012 /2025, 14 DE FEVEREIRO DE 2025-LEI N. 1431

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$367.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				367.700,00
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	960	10.301.0002.1006.0000	Saúde nos Bairros	260.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	960	10.301.0002.1006.0000	Saúde nos Bairros	107.700,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		107.700,00
	Fontes de Recurso	
	500 1002	107.700,00

Anulação:

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	931	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	-260.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-260.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de FEVEREIRO de 2025

WALTER SCHLATTER
PREFEITO MUNICIPAL